



Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 893- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

Pimenteiras do Oeste – RO, 05 de fevereiro de 2.020.

LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2020

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual Salarial dos Servidores Públicos em Cargo Comissionados de Secretários Municipais, para o ano de 2020, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pimenteiras do Oeste RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, Senhor **Olvindo Luiz Dondé**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

- Considerando que os Cargos Comissionados de Secretários Municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal são remunerados através de subsídios;
- Considerando que foi fixado o subsídio dos secretários através da Lei Municipal nº 872/2016;
- Considerando que o valor fixado foi para a gestão de 01JAN2017 até 31DEZ2020;
- Considerando que subsídios não podem ser alterados dentro de uma mesma gestão;
- Considerando, entretanto, que existe previsão legal para Revisão Anual nos mesmos índices que aplicados aos servidores efetivos, caso ocorra;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º– Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder à Revisão Salarial Anual dos Secretários Municipais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 872/2016.

Art. 2º– A Revisão Salarial do Secretariado Municipal, obedecerá aos índices do quadro abaixo, desde que tenham sido revisto nos mesmos índices para os servidores efetivos:

Período apurado	Para aplicação	IPCA
01JAN2018 até 31DEZ2018	Ano de 2019	3,75%
01JAN2019 até 31DEZ2019	Ano de 2020	4,31%

Art. 3º– As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Araújo Moreira
Assessor Geral Especial
Dec nº 106/201

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal

Certifico
Certifico que foi Publicado no
Mural Oficial do Município no dia
10 / 02 / 2020 de
Acordo com a lei Municipal nº 008/97 de 29 01 97
Pimenteiras do Oeste / RO
1 de 1

